

autORIZADA AS PROCEDER REPASOS NA
MERCADO MUNICIPAL, TRANSFERIR AS
OFICINAIS CORRIDA DE LOS TROPEOS
ESTADOS OCUPANTES.

Art. 2º Para fazer face as despesas de
correntes da execução dessa Lei, fere-
ra o deputado Prefeito Municipal pedir
a abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Wratuba,
em 24 de Setembro de 1951.

- Engenheiro Oliveira Soares
Secretario Substituto

Ct - Lei N° 47

Autoriza a Prefeitura a Contratar
Serviço de Telefone.

O Deputado José Alberto dos Santos é o
Prefeito Municipal, de Wratuba,
Estado de São Paulo etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

~~lei~~ ^{de} nº 100, de 10 de outubro de 1951.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com o Senhor Engenheiro Broadosa Querido, a instalação do serviço de telefones nessa cidade.

Art. 2º - A concessão será feita dentro de acordo com as cláusulas do contrato anexo.

~~Art. 3º~~ Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Alberto dos Santos - Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aratiba, em 28 de Setembro de 1951.

Juliano de Oliveira Soares
Secretário Substituto - 000 545 - 08

- Região II - 01.000.000.000 50 - 04
- 000 545 - 08 - 000 545 - 08